

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1249/86

INTERESSADO : ANTÔNIO ALBERTO RIBEIRO BARBOSA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
"Elementos de Radiologia", no IMES de Presidente
Prudente.

RELATOR : Consº Antônio Joaquim Severino

PARECER CEE Nº 376/87

CTG "D" APROVADO EM 25/02/87

COMUNICADO AO PLENO EM 11/03/87

1. HISTÓRICO:

Adireção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente submete ao Conselho a indicação de Antônio Alberto Ribeiro Barbosa para, na condição de Professor I, lecionar a disciplina Elementos de Radiologia vinculada ao Departamento de Ciências Físicas e Biológicas, no Curso de Fisioterapia. Trata-se de disciplina recém introduzida no currículo em vista de alteração do mesmo (Parecer CEE nº 731/84).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é bacharel em Medicina, tendo-se formado pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (1979).

Não estudou, no seu curso de graduação a disciplina para a qual está sendo indicado, uma vez que a mesma não integra a grade curricular, quanto ao inciso II, registram-se os seguintes elementos:

ao nível de pós-graduação, concluiu Residência Médica, na área de concentração de Radiologia na UNICAMP, em 1982, com duração de 3 anos;

desenvolve atividades profissionais em Clínica Especializada de Radiologia, cumprindo 30 horas semanais.

Em apoio a sua indicação, podem ser ainda arrolados nos termos do item g do inciso II, as seguintes atividades: vários cursos de extensão na área específica de Radiologia, desde 1981, bem como a participação de diversas jornadas de Radiologia.

Constata-se o investimento do candidato na sua especialização na área, o que o qualifica para o início de docência em nível superior, impondo-se contudo a recomendação de maior enriquecimento curriculara mais sistemático.

As exigências formais necessárias à instrução do Processo foram devidamente atendidas, conotando do mesmo toda a documentação prevista na Deliberação CEE nº 05/80.

Ademais, lecionando 2 horas no 3º grau o desenvolvendo ainda 30 horas de atividades profissionais não docentes, o indicado tem grade horária compatível, atendendo às exigências da Deliberação CEE nº 10/86.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Antônio Alberto Ribeiro Barbosa para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina “Elementos de Radiologia” no Curso de Fisioterapia no Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica da disciplina.

São Paulo, 11 de fevereiro de 1987

a) *Consº Antônio Joaquim Severino*

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Jorge Nagle, Robert Henry Srouf.

Sala da Câmara do Ensino do terceiro Grau, em 25.02.87.

a) *Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães*

Presidente